

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/21 A ABR/22

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.010.224,25	0,00
Pessoal Ativo	1.892.316,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.553.246,66	0,00
Obrigações Patronais	339.069,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	117.908,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	117.908,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Dem. Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.010.224,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RECL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	77.125.961,80	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 3º, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ajustada (Vi)	77.125.961,80	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (Vii) = (IIIa + IIIb)	2.010.224,25	2,61
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	4.627.557,71	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	4.396.179,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (x) (inciso II, § 1º, art. 59 da LRF) - 5,4%	4.164.801,94	5,40


FONTE: Os dados da Receita Corrente Líquida foram fornecidos pela Prefeitura Municipal de Muniz Freire na data de 31/05/2022.

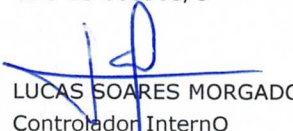
Nota: Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.


VILMA SOARES LOUZADA
Presidente


VALÉRIA AGUILAR SATLER
Contadora
CRC-ES 008903/O


LUCAS SOARES MORGADO
Controlador Interno